



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 1259 DE 04 DE junho DE 2007

"Autoriza o Poder Executivo a integrar o rol das entidades de apoio ao evento comemorativo Marcha para Jesus e adota outras providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a integrar o rol das entidades de apoio ao evento comemorativo Marcha para Jesus, a ser realizado no mês de junho de 2007, com a participação artística de cantores Gospel.

Artigo 2º - O apoio de que trata o "caput" do artigo se dará mediante a contratação de palco, iluminação e sonorização, à luz da Lei Federal nº 8.666/93, cujo valor importa em até R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão à conta da rubrica orçamentária específica consignada no orçamento-programa do Município de Barra do Piraí.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE junho DE 2007.

JOSE LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 032/GP/2007
Projeto de Lei nº 82/07
Autor: Executivo Municipal